

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

PROC. N.º 5.486/2026 e apensos

Em face do que consta do presente processo, AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa **ZIFORO MUSIC BUSINESS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 59.370.183/0001-80 com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 7.011/2024, que tem por objeto a contratação da banda Rodox, para realização de apresentação artística relacionada ao Dia Municipal do Rock.

Ferraz de Vasconcelos, 27 de maio de 2026.

ANA ROSA AUGUSTO RODRIGUES

Ordenadora de Despesas

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**SECRETARIA DE FAVELAS***Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo***SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS****ERRATA**

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Habitação, vem por meio desta, publicar uma errata na publicação realizada no Boletim Oficial do dia 26 de maio de 2026, nº 1269.

Onde lê-se Publicação do Resultado das Eleições, leia-se Publicação do Resultado das Inscrições, para os representantes das entidades.

Ferraz de Vasconcelos, 27 de maio de 2026.



Fátima Regina Ferreira Goulo

Secretaria de Habitação



Sonia Cristina Muniz Guimarães

Secretaria de Habitação



SECRETARIA DE FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 3634 - AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 22355, JRSP INDUSTRIAL COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMETICOS LTDA, CPF/CNPJ: 21.615.366/0001-20. LOCAL DOS FATOS: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 4580 - JARDIM ANCHIETA - FERRAZ DE VASCONCELOS - SP. FATO OCORRIDO: NÃO ATENDIMENTO AO AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 22353 DE 15/04/2026, PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL 1408/1983 ARTIGO 08º E 09º. SANÇÃO PREVISTA: **MULTA 100% VALOR BASE DO ARTIGO 8º E 10% DO VALOR BASE NO ARTIGO 9º.** ENVIADO VIA A.R O AUTO DE NOTIFICAÇÃO. **PRAZO DE 08 DIAS** PARA APRESENTAR RECURSO.



SECRETARIA DE OBRAS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

FL.01/05

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 22/2025 - CONTRATO Nº 012/2026

Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e a empresa Navek Construções e Comércio Ltda, tendo por objeto a contratação de serviços de construção de quiosque/coreto e instalação de academia na praça Delcídio José de Souza

EDUARDO FIGUEIREDO G. DE PAIVA, Secretário Municipal de Obras de Ferraz de Vasconcelos e VICENTE NUNES DA EIRA, Fiscal, vêm por este ato, NOTIFICAR a empresa Navek Construções e Comércio Ltda, estabelecida à Rua Euclides da Cunha, 215 – Centro – Luziânia / SP, CNPJ Nº 44.663.655/0001-15 representada pelo Senhor RODRIGO N. PETEGROSSO, portador do CPF nº 456.XXX.718-69 para que **IMEDIATAMENTE**, proceda à reparação/manutenção dos problemas constatados, após nova vistoria técnica realizada em 25 de maio de 2026, bem como após a análise técnica da resposta apresentada pela empresa Navek Construções e Comércio Ltda, por meio do processo administrativo nº 10689/2026.

Conforme alegado pela empresa, a paralisação da obra teria ocorrido em razão do período de cura das vigas para posterior concretagem das colunas que sustentarão o telhado, bem como em decorrência de condições climáticas desfavoráveis. Ainda, a empresa informou que o local se encontrava limpo e sem vegetação, atribuindo o descarte posterior de resíduos a terceiros. Todavia, as constatações registradas pela fiscalização técnica não corroboram integralmente com as alegações apresentadas, conforme demonstrado abaixo:

- 1. Da ausência de mobilização compatível com o andamento da obra: Na vistoria realizada em 06/05/2026, foi constatado que não havia funcionários executando atividades no local, caracterizando ausência de mobilização operacional naquele momento. Adicionalmente, foram identificadas condições inadequadas de organização do canteiro, com presença de entulhos e resíduos provenientes de podas de árvores, situação registrada em relatório de vistoria, no processo administrativo nº 3409/2026.

Nota: A supressão parcial de dados pessoais atende ao Princípio da Minimização, previsto no Art. 6º, III, da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), estando a íntegra dos dados, disponível para os interessados, mediante consulta direta ao processo administrativo mencionado na notificação, na Secretaria responsável.



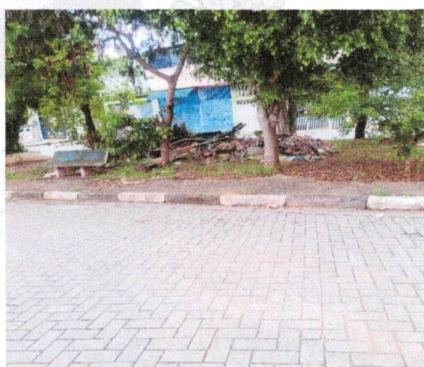
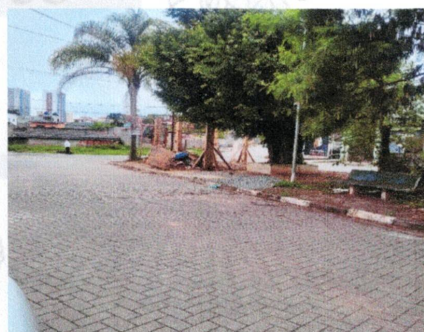


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

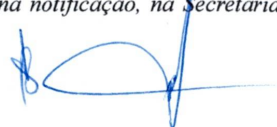
SECRETARIA DE OBRAS**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

FL.02/05

Posteriormente, na vistoria realizada em 18/05/2026, verificou-se que havia apenas um funcionário executando atividades relacionadas às formas dos pilares, quantitativo operacional que não demonstrou retomada efetiva da execução contratual em ritmo compatível com o cronograma físico previsto. Também nesta vistoria permaneceu constatada a presença de resíduos e materiais descartados no interior da obra, sem evidências de medidas efetivas para limpeza e organização do local. Em nova vistoria realizada em 25/05/2026, constatou-se a ausência de funcionários na obra, além da permanência dos entulhos e resíduos de poda anteriormente apontados, demonstrando que as inconformidades registradas não foram sanadas dentro do período informado pela contratada. Conforme fotos anexadas:



Nota: A supressão parcial de dados pessoais atende ao Princípio da Minimização, previsto no Art. 6º, III, da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), estando a íntegra dos dados, disponível para os interessados, mediante consulta direta ao processo administrativo mencionado na notificação, na Secretaria responsável.

**Secretaria de
OBRAS**



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE OBRAS**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA****FL.03/05**

- **2. Da alegação de interrupção em razão do período de cura do concreto:** Embora tecnicamente seja admissível a existência de períodos de espera decorrentes da cura do concreto e etapas construtivas específicas, tal circunstância não justifica integralmente a ausência de atividades complementares no canteiro, especialmente aquelas relacionadas à:

- limpeza e organização da obra;
- retirada de resíduos e materiais descartados;
- planejamento e preparação das etapas subsequentes;
- manutenção mínima da mobilização operacional.

Ressalta-se que períodos de cura constituem etapas ordinárias do processo executivo e não caracterizam, por si só, paralisação completa do empreendimento.

- **3. Da alegação de descarte por terceiros:** A empresa informa que os resíduos e materiais existentes no local teriam sido depositados posteriormente por moradores. Entretanto, independentemente da origem dos materiais descartados, a responsabilidade pela manutenção das condições adequadas do canteiro de obras, limpeza, segurança, organização e conservação da área permanece sob responsabilidade da contratada enquanto perdurar a execução contratual, devendo ser adotadas medidas preventivas e corretivas para impedir acúmulo de resíduos e assegurar condições adequadas de execução. Além disso, considerando que os mesmos apontamentos permaneceram em vistorias sucessivas realizadas em datas distintas, não foi evidenciada atuação efetiva da contratada para eliminação das inconformidades.

- **4. Da alegação de não início da obra na data constante da Ordem de Início em razão das condições climáticas:** A contratada alegou que a obra não foi iniciada na data prevista na Ordem de Início em razão de instabilidades climáticas, especialmente ocorrência de chuvas, e que tal situação teria sido comunicada verbalmente ao Secretário de Obras e ao responsável técnico. Contudo, não foram apresentados documentos comprobatórios oficiais capazes de sustentar tecnicamente a alegação apresentada, tais como:

- registros meteorológicos emitidos por órgãos oficiais competentes (INMET, CEMADEN, Defesa Civil ou outro órgão oficial reconhecido);

Nota: A supressão parcial de dados pessoais atende ao Princípio da Minimização, previsto no Art. 6º, III, da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), estando a íntegra dos dados, disponível para os interessados, mediante consulta direta ao processo administrativo mencionado na notificação, na Secretaria responsável.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE OBRAS**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA****FL.04/05**

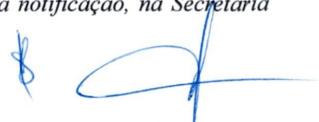
- diário de obra contendo registros formais da impossibilidade de execução;
- comunicações oficiais protocoladas junto à fiscalização contratual;
- relatórios técnicos emitidos pelo responsável técnico da empresa demonstrando impacto efetivo das condições climáticas no cronograma físico;
- registro formal de paralisação ou ocorrência em livro de obra.

Ressalta-se que alegações de eventos climáticos que impactem o cronograma contratual devem ser formalmente demonstradas e instruídas documentalmente, não sendo suficiente mera informação posterior desacompanhada de elementos técnicos comprobatórios. Além disso, verifica-se que a contratada não protocolou, na época da ocorrência dos fatos alegados, pedido formal de prorrogação do prazo contratual (aditivo de prazo) ou requerimento de reprogramação do cronograma de execução fundamentado em caso fortuito, força maior ou evento superveniente. Destaca-se que eventuais intercorrências capazes de comprometer o prazo contratual devem ser comunicadas tempestivamente à Administração, permitindo análise técnica e manifestação formal do gestor e da fiscalização, conforme princípios do planejamento, controle e formalismo administrativo aplicáveis aos contratos administrativos. A ausência de solicitação formal dentro do prazo oportuno indica aceitação tácita das condições inicialmente pactuadas e manutenção das obrigações contratuais quanto ao cumprimento do cronograma vigente, não sendo possível utilizar justificativa apresentada posteriormente sem a correspondente formalização administrativa.

- 5. Conclusão Técnica

Diante da inexistência de comprovação documental oficial das alegadas condições climáticas e da ausência de pedido tempestivo de prorrogação contratual, não há elementos técnicos e administrativos suficientes para acolher a justificativa apresentada pela contratada quanto ao atraso ou não início da obra na data estabelecida na Ordem de Início, permanecendo válidos os apontamentos efetuados pela fiscalização quanto ao descumprimento do cronograma de execução contratual. Das evidências levantadas em campo, conclui-se que as alegações

Nota: A supressão parcial de dados pessoais atende ao Princípio da Minimização, previsto no Art. 6º, III, da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), estando a íntegra dos dados, disponível para os interessados, mediante consulta direta ao processo administrativo mencionado na notificação, na Secretaria responsável.


**Secretaria de
OBRAS**



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

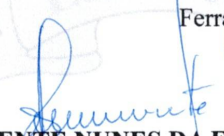
SECRETARIA DE OBRAS**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA****FL.05/05**

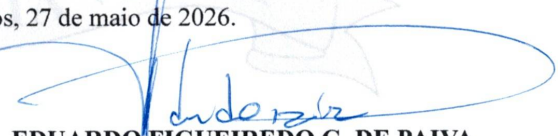
apresentadas pela empresa não afastam integralmente os apontamentos constantes na Notificação Administrativa, uma vez que:

- foram constatadas ausências recorrentes de mão de obra no local;
- não houve comprovação de retomada efetiva dos serviços em conformidade com o cronograma;
- permaneceram as condições inadequadas de limpeza e conservação do canteiro em todas as inspeções realizadas;
- não foram adotadas medidas suficientes para correção das inconformidades anteriormente apontadas.

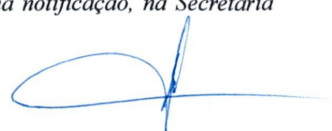
Dessa forma, mantêm-se os apontamentos realizados pela fiscalização, devendo a contratada apresentar plano de retomada dos serviços com cronograma atualizado, promover a imediata limpeza e regularização do canteiro de obras e demonstrar as condições efetivas para continuidade da execução contratual. Diante do exposto, fica a empresa NAVEK CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, novamente NOTIFICADA nos termos acima expostos, a proceder imediatamente com a regularidade da obra, objeto do contrato nº 012/2026, para que proceda com a imediata retomada com toda a equipe de funcionários para o bom andamento da obra, bem como a regularização das condições do canteiro de obras. Ressalta-se, ainda, a necessidade de cumprimento do cronograma físico estabelecido, considerando que o atraso verificado poderá comprometer o prazo final de entrega da obra, tendo em vista que o prazo para a execução da obra em comento é até o dia 03/06/2026, sujeitando-se vossa empresa às penalidades previstas no respectivo contrato, bem como na legislação em vigor, na falta de observância a essa notificação.

Ferraz de Vasconcelos, 27 de maio de 2026.


VICENTE NUNES DA SILVA
Engenheiro Civil
Fiscal


EDUARDO FIGUEIREDO G. DE PAIVA
Secretário Municipal de Obras
CAU: A46145-8

Nota: A supressão parcial de dados pessoais atende ao Princípio da Minimização, previsto no Art. 6º, III, da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), estando a íntegra dos dados, disponível para os interessados, mediante consulta direta ao processo administrativo mencionado na notificação, na Secretaria responsável.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.581/2019 – EVANDRO RAMOS EVANGELISTA - CANCELAMENTO DO AUTO Nº 22187 –LIMPEZA E RECONSTRUÇÃO DA CALÇADA – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 21.0026.0004-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.477/2022 – FRANCISCO DA COSTA - CANCELAMENTO DO AUTO Nº 21786 –LIMPEZA E REMOÇÃO DE ENTULHOS – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 20.0029.0005-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.580/2023 – EDSON SUEZA CABELO - CANCELAMENTO DO AUTO Nº 21800 –LIMPEZA DO LOTE – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 25.0017.0002-000.



NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – PA nº 7850/2026

Fls.01/02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 – CONTRATO Nº 405/2024 – Proc. nº 9565/2024

Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e a empresa Viva Construções e Serviços Ltda, para o fornecimento de itens na conformidade do Pregão eletrônico nº 01/2024 cujo objeto é a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do referido contrato.

PAULA TREVIZOLLI, Secretária Municipal de Educação de Ferraz de Vasconcelos e ANDRÉ FELIPE M. ALFONZO, Fiscal, NOTIFICAM por esse ato, a empresa VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida à Rua Imperatriz Leopoldina, nº 900 – Vila Jardini – Sorocaba/SP – cep: 18.044-010, inscrita no CNPJ sob o nº 08.756.015/00041-96, representada pelo Senhor ARISTIDES A. MOREIRA NETO, Sócio Administrador, portador da cédula de identidade RG nº 12.528.XXX-5 e do CPF nº 021.XXX.838-70, em atenção à resposta apresentada por essa empresa, via e-mail e juntada no **processo administrativo nº 7850/2026** para que, **IMEDIATAMENTE**, proceda à reparação/manutenção dos problemas constatados na EMEB Antonio Bernardino Correa, conforme relatados anteriormente e nos termos a seguir expostos:

- Até a presente data, não foi realizada visita técnica pela empresa, para averiguação das ocorrências apontadas na notificação expedida por esta Administração, tampouco foram apresentados elementos técnicos comprobatórios, capazes de afastar as irregularidades constatadas em vistoria realizada pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, Senhor Fábio A. de Carvalho Silva. Ressalta-se que os apontamentos constantes na notificação anterior, decorrem de verificação técnica posterior à execução dos serviços, ocasião em foram identificadas inconformidades relacionadas ao sistema de prevenção e combate a incêndio da unidade escolar em questão, especialmente quanto à funcionalidade, integridade e adequação dos equipamentos instalados. Cumpre esclarecer que a fiscalização contratual exerce regularmente suas atribuições de acompanhamento da execução contratual, não afastando, contudo, a responsabilidade da contratada pela qualidade, adequação técnica, funcionalidade e perfeito funcionamento dos serviços executado, nos termos das cláusulas contratuais, normas técnicas aplicáveis e legislação vigente. Diante do exposto, considerando o Contrato nº 405/2024, fica a empresa VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, novamente NOTIFICADA a proceder, **IMEDIATAMENTE**, com a vistoria técnica no local e a regularização integral das pendências apontadas, mediante correção das falhas identificadas e complementação dos itens necessários ao adequado funcionamento do sistema de combate a incêndio, nos termos acima mencionados, sujeitando-se vossa

Nota: A supressão parcial de dados pessoais atende ao Princípio da Minimização, previsto no Art. 6º, III, da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), estando a íntegra dos dados, disponível para os interessados, mediante consulta direta ao processo administrativo mencionado na notificação, na Secretaria responsável.

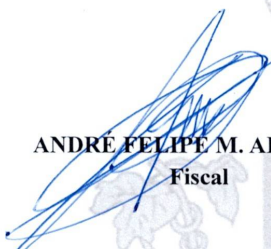


NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – PA nº 7850/2026

Fls.02/02

empresa às penalidades previstas no instrumento contratual em questão e/ou na legislação em vigor, na falta de observância a essa notificação.

Ferraz de Vasconcelos, 27 de maio de 2026.


ANDRÉ FELIPE M. ALFONZO
Fiscal


PAULA TREVIZOLLI
Secretária Municipal de Educação

Nota: A supressão parcial de dados pessoais atende ao Princípio da Minimização, previsto no Art. 6º, III, da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), estando a íntegra dos dados, disponível para os interessados, mediante consulta direta ao processo administrativo mencionado na notificação, na Secretaria responsável.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE



O Secretário Municipal de Saúde considerando:

O Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, lançado de 2015 a 2030;

A Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas, que estabelece, como metas de seu Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de nº 3 (Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades): 3.1) Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos; 3.2) Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos; 3.3) 3.3 Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis;

A Portaria GM/MS 399, de 22-02-2006, que divulga o Pacto pela Saúde, contemplando no componente Pacto pela Vida a redução da mortalidade materna, infantil e fetal como prioridade;

A Portaria GM/MS 1.119, de 5 de junho de 2008, que regulamenta a Vigilância de Óbitos Maternos em todo o território nacional e determina como OBRIGATÓRIA a notificação e investigação de todos os óbitos maternos e de mulheres em idade fértil, a ser realizada por profissionais de saúde designados pelas autoridades de vigilância em saúde das esferas federal, estadual e municipal e do distrito Federal;

A Portaria GM/MS 72, de 11-01-2010, que estabelece a vigilância do óbito infantil e fetal como obrigatória nos serviços de saúde (público e privados) que integram o SUS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE



Portaria GM/MS nº 5.350/2024 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n. 3 de 28-10-17, instituiu a Rede Alyne, um programa do Governo Federal que visa reduzir a mortalidade materna e infantil, e garantir o cuidado integral a gestantes e bebês.

A Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) estabelecida pela Portaria GM/MS 841, de 2 de maio de 2012, em atendimento ao Decreto Federal 7508, de 28-06-2011, que atribui a responsabilidade da notificação de óbitos e a investigação de eventos de interesse à saúde pública à vigilância em saúde, à atenção primária, à urgência e emergência, à atenção psicossocial e à atenção ambulatorial especializada e hospitalar;

A Portaria GM/MS 529, de 01-04-2013, alterada pela Portaria GM/MS 941, de 17-05-2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), definindo segurança do paciente como redução do risco de dano desnecessário associado ao cuidado de saúde, incluindo aí os óbitos;

A Portaria GM/MS 1.130, de 5 de agosto de 2015, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e propõe em seu eixo VII a vigilância e prevenção do óbito infantil, fetal e materno, de modo a contribuir para o monitoramento e investigação da mortalidade infantil e fetal e possibilitar a avaliação das medidas necessárias para a prevenção de óbitos evitáveis.

Portaria GM/MS 5201, de 15-08-2024, Anexo 1, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional;

O Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de abril de 2026, que institui o Comitê de Vigilância dos óbitos maternos, mulher em idade fértil, infantil, fetal e de doenças de notificação compulsória "Comitê de Vigilância dos Óbitos".





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE



RESOLVE:

Publicar esta portaria de nomeação dos membros do “Comitê de Vigilância dos Óbitos” em consonância com o Artigo 5º do Decreto Municipal nº 7.306 de 6 de abril de 2026.

Membros para composição do Comitê a saber:

1. **Laiza Abreu de Souza** – Presidente do Comitê
2. **Juliane Alexandrino de Oliveira** – Vice-presidente do Comitê
3. **Claudinéia Vieira** – Membro Nato de Atenção à Saúde (Titular)
4. **Carina Formigoni favorito** - Membro Nato de Atenção à Saúde (Suplente)
5. **Núbia Aparecida Reis Cruz Massaro**- Membro Nato de Atenção à Saúde (Titular)
6. **Tálita Pires Ribeiro Xavier** - Membro Nato de Atenção à Saúde (Suplente)
7. **Robson Prado** - Membro Nato de Atenção à Saúde (Suplente)
8. **Maria Celma Pereira** – Membro Nato de Vigilância em Saúde (Titular)
9. **Jean Carlos Brito da Silva** - Membro Nato de Vigilância em Saúde (Suplente)
10. **Gisele Marcia Rodrigues Alves** - Membro Nato de Vigilância em Saúde (Suplente)
11. **Ana Cristina Barbosa** - Membro Nato Serviço de Atendimento Especializado - SAE (Titular)
12. **Marizete Soares dos Santos** - Membro Nato Serviço de Atendimento Especializado - SAE (Suplente)
13. **Ricardo Aparecido Botião** - Membro Nato Serviço de Atendimento Especializado - SAE (Titular)
14. **Maria Júlia da Silva Bento** - Membro Nato Serviço de Atendimento Especializado - SAE (Suplente)
15. **Maria Marlene de Freitas** – Membro Nato do Conselho Municipal de Saúde (Titular)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE



16. **Gernan Alves dos Santos Junior** - Membro Nato do Conselho Municipal de Saúde (Suplente)
17. **Margarida de Carvalho Silva** – Membro Nato do Conselho Tutelar da Criança (Titular)
18. **Daniela Ferreira Silva** - Membro Nato do Conselho Tutelar da Criança (Suplente)
19. **Marco Antônio Quedas Nunes** – Membro Nato da Rede Hospitalar Sediada no Município (Titular)
20. **Ana Paula Pereira Silva** - Membro Nato da Rede Hospitalar Sediada no Município (Suplente)
21. **Isabella Roma Tavares de Souza** – Membro Nato Médica da Rede Básica de Saúde Municipal (Titular)
22. **Fátima Aparecida Rodrigues Glezer** – Membro Nato Médica da Rede Básica de Saúde Municipal (Suplente)
23. **Patrícia Egashira** – Membro Nato Médica da Rede de Atenção Especializada Municipal (Titular)
24. **Alvaro Marcelo Huchani Huanca** – Membro Nato Médico da Rede de Atenção Especializada Municipal (Suplente)
25. **Aline Marciel Cubero dos Santos** – Membro Nato do Departamento de Regulação de Vagas (Titular)
26. **Valéria Aparecida Astolfo** – Membro Nato do Departamento de Regulação de Vagas (Suplente)
27. **Karim Regina Frohmut** – Membro Nato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (Titular)
28. **Valter de Souza** – Membro Nato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (Suplente)
29. **Marcelo Osamu Maki** – Membro Nato do Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar Sediada no Município (Titular)
30. **Suzi Rybachi** - Membro Nato do Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar Sediada no Município (Suplente)
31. **Yuri Fonseca Lima** – Membro Nato da Comissão de Óbitos Hospitalar Sediada no Município (Titular)





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE



32. **Oscar Tetsuo Kitamura** – Membro Nato da Comissão de Óbitos
Hospitalar Sediada no Município (Suplente)

Ferraz de Vasconcelos, 20 de maio de 2026.

LAIZA ABREU DE SOUZA
PRESIDENTE DO COMITÊ

CLÉCIO FRANCISCO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Memorando nº 142/SMS/2026

Ferraz de Vasconcelos, 25 de maio de 2026.

REF.: Solicitação de Publicação

Cumprimentamos V. S.^a e agradecemos todo apoio que tem dispensado à Secretaria da Saúde de Ferraz de Vasconcelos, e solicitamos a publicação no Boletim Oficial do Município, a nomeação dos membros do “Comitê de Vigilância dos Óbitos” do Município de Ferraz de Vasconcelos. Informamos que o arquivo será disponibilizado em formato PDF via e-mail para a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos mais elevados votos de estima e distinta consideração.

Sem mais,

Atenciosamente,



Clécio Francisco Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

À SECOM

Rua Dom João VI, nº513 – Jardim Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos.



LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) Nº 2617 / AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP) Nº 1313 NA CATEGORIA DE INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO – RENOVANDO VIDAS – CNPJ Nº 35.003.504/0001-40 – LAVRADOS EM 27/05/2026 – POR INCORRER EM RISCO A SAÚDE PÚBLICA, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 122, INCISOS I E XIX DA LEI Nº 10.083 DE 23/09/1998 DO CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO E RDC 29 DE 30/07/2011 E SEUS ARTIGOS – COM CIÊNCIA DO AUTUADO EM 27/05/2026. O AUTUADO TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DA DATA DE CIÊNCIA PARA APRESENTAR DEFESA.

PROCESSO Nº 1454/2021 – AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) Nº 2437 – SUPERMERCADO DA ESTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 08.913.280/0002-11 – LAVRADO EM 27/01/2021 – ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO DEVIDO A PRESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO SANITÁRIA CONFORME LEI Nº 10.083/1998 DO CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 19813/2019 – AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) Nº 2157 – LAR DR NAPOLEÃO LAUREANO – CNPJ Nº 04.282.009/0001-93 - LAVRADO EM 19/09/2018 – ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO DEVIDO A PRESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO SANITÁRIA CONFORME LEI Nº 10.083/1998 DO CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.



ATOS DO LEGISLATIVO

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS Poder Legislativo RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: MAIO/2025 a ABRIL/2026										CONAM
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea a)		R\$ 1,00										
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)										
		MAIO/2025	JUNHO/2025	JULHO/2025	AGOSTO/2025	SETEMBRO/2025	OUTUBRO/2025	NOVEMBRO/2025				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		1.471.156,87	1.532.712,01	1.435.400,78	1.358.333,41	1.353.598,49	1.426.396,83	1.403.921,14				
Pessoal Ativo		1.336.619,43	1.398.174,56	1.300.863,33	1.223.795,96	1.219.061,05	1.291.859,39	1.269.383,70				
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		1.129.770,90	1.188.830,43	1.087.485,62	1.016.858,10	1.011.445,44	1.085.667,34	1.062.230,31				
Obrigações Patronais		206.848,53	209.344,13	213.377,71	206.937,86	207.615,61	206.192,05	207.153,39				
Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pessoal Inativo e Pensionistas		134.537,44	134.537,45	134.537,45	134.537,45	134.537,44	134.537,44	134.537,44				
Aposentadorias, Reserva e Reformas		105.367,63	105.367,64	105.367,64	105.367,64	105.367,63	105.367,63	105.367,63				
Pensões		29.169,81	29.169,81	29.169,81	29.169,81	29.169,81	29.169,81	29.169,81				
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta(parágrafo 1 do artigo 18 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Compensacoes a Regimes de Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (parágrafo 1 do artigo 19 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Indeniz p/Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria e Deducoes Cnst		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Decorrentes de decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Agentes Com.de Saude e de Combate as Endemias c/Rec.Vinc(CF,a.198,pl1)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Parcela dedutivel ref.piso salarial Enfermeiro,Tec.Enfermagem,Auxiliar		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Enfermagem e Parteira (ADCT,art.38,par.2o)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Deducoes Constitucionais ou Legais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)		1.471.156,87	1.532.712,01	1.435.400,78	1.358.333,41	1.353.598,49	1.426.396,83	1.403.921,14				



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS Poder Legislativo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: MAIO/2025 a ABRIL/2026					CONAM	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea a)		R\$ 1,00						
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)					TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		DEZEMBRO/2025	JANEIRO/2026	FEVEREIRO/2026	MARÇO/2026	ABRIL/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		2.398.312,03	1.585.235,49	1.186.669,62	2.459.896,06	1.703.314,01	19.314.946,74	217.402,00
Pessoal Ativo		2.191.397,07	1.383.429,34	1.053.797,50	2.319.176,32	1.562.594,27	17.550.151,92	217.402,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		1.774.506,35	1.383.429,34	1.053.797,50	1.899.800,88	1.344.938,07	15.038.760,28	0,00
Obrigações Patronais		416.890,72	0,00	0,00	419.375,44	217.656,20	2.511.391,64	217.402,00
Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		206.914,96	201.806,15	132.872,12	140.719,74	140.719,74	1.764.794,82	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas		161.597,58	158.051,43	103.702,31	110.237,30	110.237,30	1.381.399,36	0,00
Pensões		45.317,38	43.754,72	29.169,81	30.482,44	30.482,44	383.395,46	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (parágrafo 1 do artigo 18 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (parágrafo 1 do artigo 19 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniz p/ Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária e Deduções Constituintes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Com. de Saúde e de Combate as Endemias c/Rec.Vinc(CP,a.198,pl1)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível ref.piso salarial Enfermeiro,Tec.Enfermagem,Auxiliar		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Enfermagem e Parteira (ADCT art.38,par.2o)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)		2.398.312,03	1.585.235,49	1.186.669,62	2.459.896,06	1.703.314,01	19.314.946,74	217.402,00



CN-SIFPM 		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS Poder Legislativo RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: MAIO/2025 a ABRIL/2026		CONAM	
RGP - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea a)				R\$ 1,00	
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA — RCL (IV)				742.113.990,50	—
← Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (artigo 166-A, paragrafo 1, da CF)				5.621.891,17	—
← Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (artigo 166, paragrafo 16, da CF)				2.590.663,59	—
← Transferencias obrigatorias da Uniao relativas a remuneracao dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias (CF, art.198, par.11)				6.898.818,00	—
← Outras Deducoes Constitucionais ou Legais				0,00	—
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)				727.002.617,74	—
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + III b)				19.532.348,74	2,68
LIMITE MAXIMO (VII) (incisos I, II e III, artigo 20 da LRF)				43.620.157,06	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII)=(0,95 x VII) (paragrafo unico do artigo 22 da LRF)				41.439.149,21	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do Paragrafo 1 do artigo 59 da LRF)				39.258.141,35	5,40

CONAM-RGF1-2026

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 27/MAI/2026 e hora de emissao 11:52
Nota 1: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao
tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forza do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

NOTA: A geracao do quadro RPPS, Das entidades "Executivo e Legislativo" demonstram os valores de forma agrupada.
A geracao do quadro RPPS, "Legislativo" apresenta somente os valores desta entidade, em virtude da apuracao e demonstracao em obediencia a LC 178/2021, art 20, paragrafo 7o.



CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS			CONAM	
		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
		DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		Período de Referência: ABRIL/2026 - 1o. QUADRIMESTRE				
		ENTIDADE :CAMARA MUNICIPAL				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026			R\$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 2o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)						
Dívida Mobiliária						
Dívida Contratual						
Empréstimos						
Internos						
Externos						
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios						
Financiamentos						
Internos						
Externos						
Parcelamento e Renegociação de Dívidas						
De Tributos						
De Contribuições Previdenciárias						
De Demais Contribuições Sociais						
Do FGTS						
Com Instituição Não Financeira						
Demais Dívidas Contratuais						
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)						
Vencidos e não pagos						
Outras Dívidas						
DEDUÇÕES (II)						
Disponibilidade de Caixa 1		687.128,09	7.419,85			
Disponibilidade de Caixa Bruta		684.766,00	5.057,76			
(-) Restos a Pagar Processados		870.368,78	1.132.504,53			
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		185.602,78	1.127.446,77			
Demais Haveres Financeiros		2.362,09	2.362,09			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 2 - (DCL) (III) = (I - II)		-687.128,09	-7.419,85	0,00		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		719.943.166,26	742.113.990,50	0,00		0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (artigo 166-A, parágrafo 1, da CF) (V)		8.917.207,63	5.621.891,17	0,00		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		711.025.958,63	736.492.099,33	0,00		0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)		0,00	0,00	0,00		0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)		-0,09	-0,00	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL:120%		853.231.150,35	883.790.519,19	0,00		0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 108%		767.908.035,32	795.411.467,27	0,00		0,00



CN-SIFPM 	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: ABRIL/2026 - 1o. QUADRIMESTRE ENTIDADE :CAMARA MUNICIPAL				CONAM
	RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alinea "b")				R\$ 1,00
OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC					
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000					
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Nao incluidos na DC) 2					
PASSIVO ATUARIAL					
RP NAO-PROCESSADOS					
ANTECIPACOES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO					
DIVIDA CONTRATUAL DE PPP					
APROPRIACAO DE DEPOSITOS JUDICIAIS					

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 27/MAI/2026 e hora de emissao 11:53

NOTAS:

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta nao podera apresentar valor negativo. Porem, em determinadas situacoes, como utilizacao de depositos restituiveis para pagamento de despesas proprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" podera resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigacoes a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dividas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle especifica (nao de forma automatica) e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUCOES (II).
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituicao Federal, ainda nao foram incluidos no orcamento ou constam no orcamento e ainda nao foram pagos. Ao final do exercicio em que esses precatórios foram incluidos ou que deveriam ter sido incluidos, os valores deverao compor a linha "Pecatorios Posteriores a 05/05/2000(inclusive)-Vencidos e nao pagos".

DETALHAMENTO	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2026	
		Ate o 1o.Quadrimestre	Ate o 3o.Quadrimestre
Programa de Modernizacao da Administracao Publica - PMAT			
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ			



MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					CONAM	
ENTIDADE : Período de Referência: JANEIRO a ABRIL/2026 - 1o. QUADRIMESTRE					R\$ 1,00	
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, par. 1o)						
GARANTIAS CONCEDIDAS		SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2026			
			Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I) Em Operacoes de Credito Externas Em Operacoes de Credito Internas		0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	
AOS MUNICIPIOS (II) Em Operacoes de Credito Externas Em Operacoes de Credito Internas		0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III) Em Operacoes de Credito Externas Em Operacoes de Credito Internas		0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (VI)		719.943.166,26	742.113.990,50	0,00	0,00	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par. 1o., da CF) (VII)		8.917.207,63	5.621.891,17	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)		711.025.958,63	736.492.099,33	0,00	0,00	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL AJUSTADA (V/VIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 22.00%		156.425.710,89	162.028.261,85	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA(inciso III do par.1o. do art.59 da LRF) 19.80%		140.783.139,80	145.825.435,66	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2026			
			Ate o 1o. Quadrimestre	Ate o 2o. Quadrimestre	Ate o 3o. Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX) Em Garantia as operacoes de Credito Externas Em Garantia as operacoes de Credito Internas		0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	
DOS MUNICIPIOS (X) Em Garantia as operacoes de Credito Externas Em Garantia as operacoes de Credito Internas		0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) Em Garantia as operacoes de Credito Externas Em Garantia as operacoes de Credito Internas		0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX+X+XI+XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS:						

CONAM - RGF3 - 2026



CN-SIFPM 	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ENTIDADE : Período de Referência: JANEIRO a ABRIL/2026 - 1o. QUADRIMESTRE	CONAM
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, par. 1o)		R\$ 1,00
FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data da emissão 27/MAI/2026 e hora de emissão 11:53		



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL/2026 - 1o. QUADRIMESTRE ENTIDADE :CAMARA MUNICIPAL	CONAM
RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")		R\$ 1,00
	OPERACOES DE CREDITO	VALOR REALIZADO
	No Quadrimestre de Referencia	Ate Quadrimestre de Referencia (a
Mobiliaria	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00
Aquisicao Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipacao de Receita pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00
Assuncao, Reconhecimento e Confissao de Dividas (LRF,artigo 29, paragrafo 1)	0,00	0,00
Operacoes de Credito nao sujeitas ao limite para fins de contratacao 1. (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00
Aquisicao Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipacoes de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00
Assuncao, Reconhecimento e Confissao de Dividas (LRF,artigo 29, paragrafo 1)	0,00	0,00
Operacoes de Credito nao sujeitas ao limite para fins de contratacao 1. (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
	APURACAO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	742.113.990,50	-
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (paragrafo 1o., artigo 166-A da CF) (V)	5.621.891,17	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV-V)	736.492.099,33	-
OPERACOES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE(VIII) = (III+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS	117.838.735,89	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)	106.054.862,30	14,40
OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	51.554.446,95	7,00



CN-SIPPM		MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONAM	
		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
		DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		Período de Referência: JANEIRO a ABRIL/2026 - 1o. QUADRIMESTRE			
		ENTIDADE :CAMARA MUNICIPAL			
		RGF - ANEXO 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
		OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
				No Quadrimestre de Referência	Ate Quadrimestre de Referência (a
		Parcelamentos de Dividas		0,00	0,00
		Tributos		0,00	0,00
		Contribuicoes Previdenciarias		0,00	0,00
		FGTS		0,00	0,00
		Demais Contribuicoes Sociais		0,00	0,00
		Operacoes de reestruturacao e recomposicao do principal de dividas		0,00	0,00
		DETALHAMENTO		VALOR REALIZADO	
				No Quadrimestre de Referência	Ate Quadrimestre de Referência (a
		Programa de Modernizacao da Administracao Publica - PMAT		0,00	0,00
		Programa de Iluminacao Publica - RELUZ		0,00	0,00

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data da emissão 27/MAI/2026 e hora de emissão 11:54

Notas:

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](https://www.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS - PODER LEGISLATIVO			CONAM
	ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL			
	RELATORIO DE GESTAO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL			
	ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	Periodo de Referencia : JANEIRO a ABRIL/2026 - 1o. QUADRIMESTRE			
LRF, art. 48 - Anexo 6				R\$ 1,00
	RECEITA CORRENTE LIQUIDA		VALOR ATE O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Liquida			742.113.990,50	
Receita Corrente Liquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento			736.492.099,33	
Receita Corrente Liquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal			727.002.617,74	
	DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP			19.532.348,74	2,68
Limite Maximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - < % >			43.620.157,06	6,00
Limite Prudencial (paragrafo unico, art. 22 da LRF) - < % >			41.439.149,21	5,70
Limite de Alerta (inciso II do paragrafo 1o. do art. 59 da LRF) - < % >			39.258.141,35	5,40

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 27/MAI/2026 e hora de emissao 11:52

EXPEDIENTE

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674 -7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674 -1393

ASSUNTOS JURÍDICOS

☎ 4674 -7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (Só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674 -7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284 - 8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674 -7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674 -7826 | 4674 -7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis

CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Secretário de Comunicação Social:

Lisandro Luis Frederico

Jornalista Responsável

Cristina Gomes MTB: 26.802/SP

Editor

João Vitor Carmona - MTB/SP nº 99078

Diagramador/Designer

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal

do Município

2026

UFM R\$ 146,75

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190

Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112

Samu: 192

Bombeiros: 193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário: (11) 4674-7860

Ouvidoria: (11) 4674-7839

Fundo Social: 4678-4018

Defesa Civil: 199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11)4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL) : 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou sugestão sobre a conduta da Guarda Civil Municipal (GCM) entre em contato com a Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513, 1º andar, Jardim Ferrazense.

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📷 @prefeituraferrazdevasconcelos

📍 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br